



81/2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
 Rua Cel. Pedro Borges, s/n, CEP: 64.830-000 - Fone/Fax: 0\*\*(89) 3550-1173

Jerumenha (PI), 02 de abril de 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA  
 Registro...: 0079032 Data: 13/04/2012 as 11:26  
 Requerente: Emitente JUIZ. COMARCA DE JERUMENHA.  
 Assunto...: CORREICAO ORDINARIA  
 Titulo...: CORREICAO ORDINARIA ANUAL/ REFERENTE ANO /2011.  
 Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA  
 Servidor resp pelo cad: 005

Ao Deptº Serviços Judiciários  
 e Cartorários para os devidos  
 fins.

13 / 04 / 12

*Roberto Vieira Fortes*  
 Secretário da Corregedoria

## RELATÓRIO

Senhora Corregedora,

Dando cumprimento ao disposto no art. 40, inciso XXII, alínea "c", da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Organização Judiciária do Estado do Piauí) e Provimentos nº. 16/2007, 26/2009 e 066/2009, todos da douta Corregedoria Geral da Justiça, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o RELATÓRIO da Correição Geral Ordinária Anual, realizada nesta Comarca de Jerumenha, Estado do Piauí, da qual sou Juiz de Direito Titular, compreendendo todo o ano de 2011 na Secretaria da Vara Única e no Cartório Único, sem prejuízo do normal andamento do expediente deste Juizado.

Os trabalhos da presente correição ordinária instalaram-se às 09:00 horas, do dia 23 de fevereiro do ano em curso, na Sala das Audiências do Fórum local, tudo em conformidade com a portaria e respectivo edital de convocação. Encontravam-se presentes, além deste magistrado, que presidiu o ato, a Dra. Débora Geane Aguiar Aragão Gomes, d. Promotora de Justiça titular desta Comarca, o Sr. Joan de Albuquerque Rocha (Prefeito Municipal de Canavieira-PI termo judiciário desta Comarca), o Sr. Abdon Ramos Silva Medeiros (Presidente da Câmara Municipal de Canavieira-PI), o Sr. Gilberto Coelho Duarte (Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI), o Sr. José Olímpio Pereira da Silva, Secretário da Vara Única, também servindo como Secretário da Correição, funcionários e serventuários deste Juizado. Nessa mesma data, como de costume, após o início da audiência e inspeção dos títulos dos servidores da Justiça, lavrou-se a "ata de abertura".

rjmf-Relatório Correição 2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n, CEP: 64.830-000 – Fone/Fax: 0\*\*(89) 3550-1173

Conforme a finalidade da Correição e divulgação no competente Edital de Convocação, no período correicional, inspecionei os livros, pastas, processos arquivados, julgados e em andamento e demais documentos existentes na Secretaria da Vara, bem como os livros, pastas, processos afetos ao Cartório Único e demais documentos, adotando diligências à emenda de algumas falhas acaso detectadas. Anote-se ainda, que foram realizadas visitas às Delegacias de Polícia desta Comarca.

A relação dos funcionários que compõem o quadro de pessoal que estão efetivamente trabalhando na Comarca é a constante dos autos às fls. 25.

No que diz respeito às disposições e afastamentos, foi apurado durante esta Correição que alguns dos servidores desta comarca relacionados à fl. 25 dos autos encontram-se à disposição de outros órgãos.

O expediente da Justiça Comum é de 07:00h às 14:00h. Funcionando a Secretaria, em Regime de Plantão, diariamente, das 14:00h às 18:00h para recebimento de petições relacionadas a todas as ações.

O Edifício do Fórum da Comarca, denominado de "DES. EDGARD NOGUEIRA", está localizado próximo ao centro da cidade, à rua Cel. Pedro Borges, s/n, inaugurado no dia 12 de dezembro de 2005, o qual possui boas instalações e se encontra em perfeito estado de conservação.

O Fórum é dotado de equipamentos de informática que atendem satisfatoriamente a necessidade do serviço.

A relação de móveis, equipamentos de informática e utensílios constam dos autos às fls. 55/59.

Durante os trabalhos da presente Correição foram examinados os livros e pastas cuja relação consta no bojo dos autos às fls. 29/32, pertencentes à Secretaria e Cartório Único deste Juízo.

\* No período inspecionado foram **ajuizados 347** (trezentos e quarenta e sete) feitos, sendo 285 (duzentos e oitenta e cinco) cíveis e 62 (sessenta e dois) criminais. Foram **julgados 276** (duzentos e setenta e seis) processos, sendo 217 (duzentos e dezessete) cíveis e 59 (cinquenta e nove) criminais. As ações **em andamento** atingem um total de **264** (duzentos e sessenta e quatro), sendo 219 (duzentos e dezenove) cíveis e 45 (quarenta e cinco) criminais, relação à fl. 47.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n, CEP: 64.830-000 – Fone/Fax: 0\*\*(89) 3550-1173

Existem, nesta Comarca, 42 (quarenta e dois) processos que ainda estão em tramitação com duração superior a 5 (cinco) anos, sendo 31 cíveis e 11 criminais, relação às fls. 34/39.

No dia 14 de março do ano em curso, às 13:00 horas, juntamente com o Secretário da Correição, visitei e inspecionei à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Canavieira-PI, Termo Judiciário desta Comarca, esta funciona em um prédio próprio, situado à Av. Pedro Fonseca, nº 541, conforme se vê termo de inspeção de fls. 48 dos autos.

Dando continuidade, no dia 15 de abril, às 12:00 horas, do ano de 2012, realizei a visitação e inspeção à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Jerumenha-PI, acompanhado do Secretário da Correição. A Delegacia funciona em um prédio próprio, situado à rua Centenário, s/n, bairro Campo, com boa instalação, conforme se vê do termo de inspeção de fl. 49 dos autos.

Impende mencionar, que todas as custas e emolumentos da Secretaria deste Juízo e do Cartório Único de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas Naturais, estão informatizadas e o boleto bancário é retirado através da internet, no site do Tribunal de Justiça do Piauí.

\*A lista geral dos jurados consta às fls. 50/54, a qual foi devidamente publicada no dia 10.11.2011, no Diário da Justiça nº 6.925.

Nos dias 14 e 16 de junho de 2011, foram instaladas as sessões do Tribunal do Júri nesta Comarca, onde foram julgados os seguintes processos: 01- proc. nº 232004 – Homicídio Qualificado, no qual o réu Dionísio Mendes da Rocha foi absolvido; 02- proc. nº 452006– Homicídio Qualificado, tendo como réu José Sobrinho Pereira da Silva (adiada, em razão da ausência justificada da advogada do réu).

O Cargo de Promotor de Justiça desta Comarca tem como titular a Dra. Débora Geane Aguiar Aragão Gomes, que tomou posse no dia 1º de julho de 2010.

Esta Comarca não possui Defensor Público, mas existem advogados das Comarcas circunvizinhas que militam neste juizado.

No dia 20 de março do ano em curso, às 12:00 horas, no mesmo local da audiência de abertura com a presença, além deste Juiz, da Promotora de Justiça, do Secretário da Correição, dos funcionários e serventuários da Justiça, falei sobre a importância de cada servidor no exercício de suas funções, sempre



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n, CEP: 64.830-000 – Fone/Fax: 0\*\*(89) 3550-1173

objetivando a boa prestação de serviços aos jurisdicionados desta Comarca, e, feitas as explanações necessárias, declarei concluídos os trabalhos da correição, sendo lavrada a respectiva “ata de encerramento”.

Importante salientar, que apesar de alguns servidores se encontrarem à disposição de outros órgãos, vale registrar o interesse, a atenção, o zelo e dedicação demonstrados pelos serventuários e funcionários da Justiça desta Comarca, motivo porque o êxito desta correição é creditado à cooperação que me foi prestada por todos que integram esta casa de Justiça.

Finalmente, registramos que durante os trabalhos da correição não houve representação, denúncia ou reclamação contra autoridades, funcionários e auxiliares da Justiça neste Juizado de Jerumenha.

Este é o nosso RELATÓRIO que, com os documentos anexos, submetemos a elevada apreciação do e. Conselho da Magistratura do Estado do Piauí, enquanto renovamos a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173



## RELATÓRIO DE CARGOS E SERVENTUÁRIOS

### DOS CARGOS E QUADRO DE PESSOAL E AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA DE JERUMENHA

#### DO JUIZ DA COMARCA

Este Magistrado tomou posse nesta Comarca no dia 03 de abril de 2007, o qual de acordo com a sua consciência, vem procurando acertar, zelar pela nobre e gratificante função jurisdicional, que exerce por vocação.

Cremos, assim, satisfazer os objetivos propostos pelo Direito e pela Justiça e acreditamos, também, distribuir a Justiça aos comarcandos. Se não estivermos enganados, julgamo-nos plenamente compensados de nosso trabalho.

#### DO OFICIAL DE GABINETE

Exerce as funções de Oficial de Gabinete, a Tecnóloga em Informática, CLAYDIENE SILVA PEREIRA, empossada em 04.03.2010, por força da Portaria n.º 411/2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

#### DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o Cargo de Promotora de Justiça, desta Comarca, a Dra. Débora Geane Aguiar Aragão Gomes, que tomou posse no dia 01 de julho de 2010.

#### DA SECRETARIA

A Secretaria é composta dos seguintes serventuários: José Olímpio Pereira da Silva – Secretário da Vara; Francisco das Chagas Marques de Aquino e Heraldo José de Anjos – Oficiais de Justiça/Avaliador, Beldemandra Carreiro de Oliveira – Auxiliar Requisitada.

Obs: O Secretário da Vara nas suas ausências, impedimentos e situações outras é substituído pela servidora Sandra Maria de Guadalupe Almeida Vilar Pinto, Escrivã Judicial/Cartório Único.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

## DOS ADVOGADOS

Militam na Comarca vários advogados das vizinhas cidades de Floriano, Guadalupe-PI, os quais promovem a maioria das ações.

## DO FÓRUM

O Fórum local, foi inaugurado no dia 12 de dezembro de 2005, com a denominação de “DES, EDGARD NOGUEIRA”, quando de sua construção e instalação oficial foi feita pelos Desembargadores João Batista Machado – Presidente do Tribunal de Justiça e, Ademar Soares Lima – Corregedor Geral da Justiça.

O prédio onde está situado o Fórum é amplo, bem dividido, em bom estado de conservação, localizado na Rua Cel. Pedro Borges. O Cartório Eleitoral da 25.ª Zona, também funciona em uma de suas salas.

## CASA DO JUIZ

Existe uma casa para o Juiz, pertencente a Associação dos Magistrados Piauiense – AMAPI. Trata-se de uma casa de regular construção, com todas as dependências necessárias para habitação, localizada à Travessa Dias D'Ávila, S/N.

## CADEIAS PÚBLICAS

A Cadeia Pública local funciona, na Rua Centenário, s/n, bairro Campo, nesta cidade Jerumenha/PI.

Existe ainda, a Cadeia Pública no município de Canaveira - PI, Termo Judiciário desta Comarca, sito à Av. Pedro Fonseca, nº 541, centro.

## OBSERVAÇÕES:

Foram cumpridas as etapas previstas na solenidade de abertura dos trabalhos correicionais, vistoriando-se tudo que se relaciona com a Comarca, durante todo o ano de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

Existe nesta Comarca, o Termo Judiciário de Canavieira, no qual foi realizada visita de inspeção junto a sua Cadeia e Delegacia de Polícia, durante o período correicional, para vistoria das instalações e livros na referida Delegacia.

Os livros e demais documentos vistoriados apresentaram boa escrituração e conservação. Os processos estão tendo andamento regular. No mais tudo em ordem.

Não houve reclamação contra os serviços da Justiça ou de qualquer dos seus servidores durante a Correição.

Visto: 20 / 03 /2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
**Juiz Corregedor**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

**GABINETE DO JUIZ**

Exerce as funções de Secretária do Juiz, a serventuária MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SARAIVA LOPES, Técnico Judicial deste Juízo.

**I – LIVROS E PASTAS EXAMINADOS**

1. Livro de Ponto dos Funcionários e Servidores
2. Pastas de Acompanhamento Funcional dos Servidores
3. Pastas de Provimentos e Resoluções
4. Pasta de Arquivo de Diários da Justiça
5. Pasta de Correspondências Expedidas
6. Pasta de Correspondências Recebidas

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foram vistos em Correição, todos os livros encerrados e em andamento existentes nesta secretaria, referente ao ano de 2011. O referido é verdade e dou fé.

Jerumenha (PI), 20 de março de 2012.

*Maria das Graças Rodrigues Saraiva Lopes*  
Maria das Graças Rodrigues Saraiva Lopes  
Secretária do Juiz

Visto: 20 / 03 /2012.

*Raimundo José de Macau Furtado*  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

*José Olímpio Pereira da Silva*  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173



ATIVIDADES      DISTRIBUIÇÃO

Responde pelo expediente da Distribuição desta Comarca de Jerumenha, o Oficial de Justiça/Avaliador, Heraldo José dos Anjos, auxiliado pela servidora municipal, Maryjane Maria de Sousa.

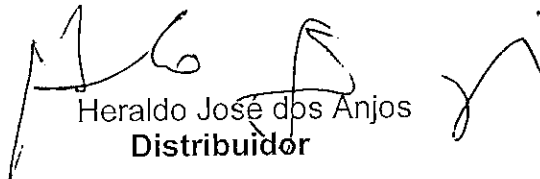
I – LIVROS E PASTAS EXAMINADOS

- 1.Livro de Distribuição de Ações Cíveis;
- 2.Livro de Distribuição de Ações Criminais;
- 3.Livro de Distribuição de Precatórias Cíveis
- 4.Livro de Distribuição de Precatórias Criminais;
- 5.Pastas de Prestações de Contas;
- 6.Pastas de Correspondências recebidas e expedidas;
- 7.Pastas de recibos de petições.

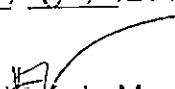
CERTIDÃO

CERTIFICO que foram vistos em Correição, todos os livros encerrados e em andamento existentes neste Cartório de Distribuição, referente ao ano de 2011. O referido é verdade e dou fé.

Jerumenha (PI), 20 de março de 2012.

  
Heraldo José dos Anjos  
Distribuidor

Visto em 20 / 03 /2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA**  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173.

### ATIVIDADES SECRETARIA

Responde pelo expediente da Secretaria da Vara Única, desta Comarca de Jerumenha/PI, o Analista Judicial, JOSÉ OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA, auxiliado pelas servidoras municipais, Beldemandra Carreiro de Oliveira e Edilene Maria Marques dos Reis Lima.

### LIVROS EXAMINADOS

- 1.Livro de Registro dos Feitos
- 2.Livro de Registro de Portarias
- 3.Livro de Registro de Emancipação, Interdição e Ausência de Menores
- 4.Livro de Registro de Termo de Guarda e Responsabilidade
- 5.Livro de Folhas Soltas para Registros de Sentenças
- 6.Livro de Qualificação e Revisão de Jurados
- 7.Livro de Registro de Curatelas
- 8.Livro de Carga e Descarga
- 9.Livro de Protocolo de Correspondência
- 10.Livro de Termo de Compromisso e Posse
- 11.Livro de Registro de Tutelas
- 12.Livro de Sorteio de Jurados
- 13.Livro de Atas de Sessão do Tribunal Popular do Júri
- 14.Livro de Registro de Férias e Licença de Funcionários
- 15.Livro de Registro de Rol dos Culpados
- 16.Livro de Correições
- 17.Livro de Arquivamento de Feitos
- 18.Livro de Registros de audiências de Leilões
- 19.Livro de Folhas Soltas para Registros de Termos de Transação Penal.

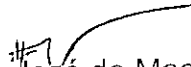
### CERTIDÃO

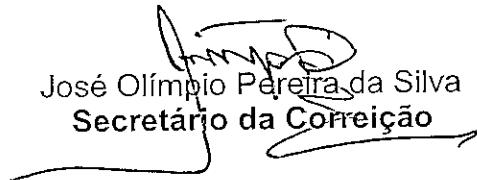
CERTIFICO que foram vistos em Correição, todos os livros encerrados e em andamento existentes nesta Secretaria de Vara Única, referente ao ano de 2011. O referido é verdade e dou fé.

Jerumenha (PI), 20 de março de 2012.

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Vara

Visto em 20 / 03 /2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

**ATIVIDADES CARTORÁRIAS**  
**CARTÓRIO ÚNICO**

Responde pelo expediente do Cartório Único desta Comarca de Jerumenha, a Escrivã, Sandra Maria de Guadalupe Almeida Vilar Pinto e, o Analista Judicial, João Francisco Tomaz da Silva, auxiliados pelo servidor municipal, Acássio dos Reis Alves, em virtude da servidora, Maria Lucimeire Melo Mousinho da Silva, se encontrar à disposição da Comarca de Guadalupe-PI.

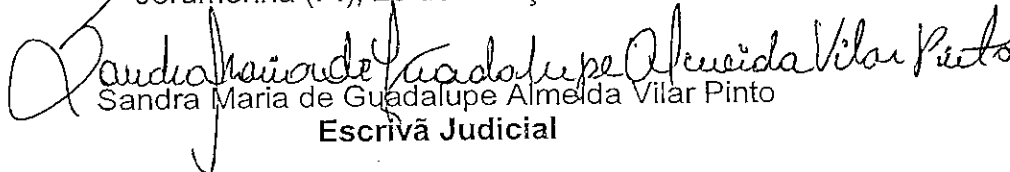
**LIVROS EXAMINADOS:**

1. REGISTRO DE NASCIMENTO (A- 47)
2. REGISTRO DE OBITO (C-05)
3. REGISTRO DE NATIMORTOS (C – aux. 01)
4. REGISTRO DE CASAMENTO (B-37)
5. REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO C/ EFEITO CIVIL (B-aux. 03)
6. REGISTRO DE PROCLAMAS (D-04)
7. Procuração
8. Escrituras
9. Protocolo de Correspondência
10. Registro de Testamentos
11. Livro de Registro de Apontamento de Letras e outros Títulos para protestos
12. Livro de Protestos de Letras e outros Títulos
13. Livro 1/C – Protocolo
14. Livro 2/C - Registro Geral
15. Livro 3 - Registro Auxiliar

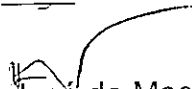
**CERTIDÃO**

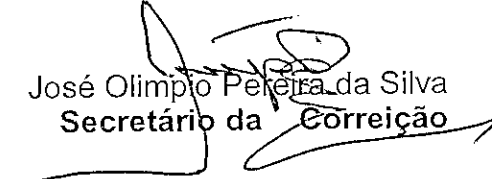
CERTIFICO que foram vistos em Correição, todos os livros encerrados e em andamento existentes neste Cartório Único, referente ao ano de 2011. O referido é verdade e dou fé.

Jerumenha (PI), 20 de março de 2012.

  
Sandra Maria de Guadalupe Almeida Vilar Pinto  
Escrivã Judicial

Visto em 20/03/2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição



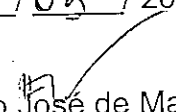
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

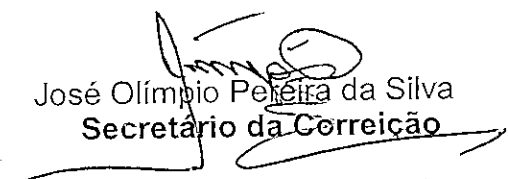
**RELAÇÃO DAS ARMAS APREENDIDAS EM TCO e INQUÉRITOS POLICIAIS, EM  
PODER DA JUSTIÇA NESTA SECRETARIA**

Nº DO PROC.	ACUSADO	ARMA -CALIBRE	MARCA - NÚMERO
1042006	Oswaldo Ribeiro de França e João de Deus Ribeiro de Sousa	Revólver – Calibre 32	Taurus - 457462
452006	José Sobrinho Pereira da Silva	Facão	
1892006	Gesivaldo Elias Matos	Faca Peixeira	Koch Messer
932005	Irineu Martins dos Santos	Faca	
922004	José Pereira da Silva	Faca	
72004	Pedro Soares de Amorim	Faca com bainha	
042/04	Arlindo Pequeno do Carmo	Facão quebrado	
2692009	J.P. da S - menor	Facão	RGA MATÃO

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Vara

Visto em 20 / 03 / 2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

PROCESSOS EM ANDAMENTO HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS

→ AÇÕES CÍVEIS

1. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA** (Processo nº 21995) – Ajuizado em 03.03.1995.  
Exeqüente: **LEÔNIDAS ARRAIS MOUZINHO**  
Executado: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando nova avaliação de bens.*
2. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 21996) – Ajuizado em 13.02.1996.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória expedida à Comarca de Guadalupe-Pi.*
3. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 21997) – Ajuizado em 18.02.1997.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando intimação da Exequente para manifestar-se sobre o pedido de suspensão, que já exauriu.*
4. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 31997) – Ajuizado em 18.02.1997.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando informações sobre o cumprimento da Carta Precatória expedida à Comarca de Guadalupe-Pi.*
5. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 11998) – Ajuizado em 03.08.1998.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando nova penhora e avaliação.*
6. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 21998) – Ajuizado em 27.05.1998.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Processo suspenso aguardando bloqueio e penhora de quaisquer ativos financeiros da executada.*
7. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 31998) – Ajuizado em 02.04.1998.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando intimação da Exequente para manifestar-se sobre o pedido de suspensão, que já exauriu.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

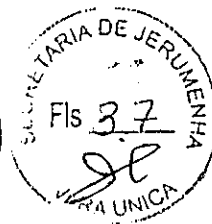
8. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 32000) – Ajuizado em 24.10.2000.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **JOÃO DE DEUS DUARTE**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando intimação da Exequente para manifestar-se sobre o pedido de suspensão, que já exauriu.*
9. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 12001) – Ajuizado em 29.11.2001.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **MOBRASA – MORRO DO SOBRADO AGROINDUSTRIAL S/A.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando citação por edital dos sócios responsáveis pela executado.*
10. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 22001) – Ajuizado em 22.05.2001**  
Exeqüente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Executado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando intimação da Exequente para manifestar-se sobre o pedido de suspensão, que já exauriu.*
11. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 42001) – Ajuizado em 01.11.2001.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **AGROPECUÁRIA SÃO CAMILO LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando a devolução da Carta Precatória para penhora, avaliação e demais atos do bem indicado pela Executada.*
12. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 22002) – Ajuizado em 08.02.2002.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando a devolução da Carta Precatória para penhora, avaliação e demais atos do bem indicado pela Executada.*
13. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 62002) – Ajuizado em 21.11.2002.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando a devolução da Carta Precatória para penhora, avaliação e demais atos do bem indicado pela Executada.*
14. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 72002) – Ajuizado em 08.02.2002.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando a devolução da Carta Precatória para penhora, avaliação e demais atos do bem indicado pela Executada.*
15. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 82002) – Ajuizado em 08.02.2002.**  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
*JUSTIFICATIVA: Aguardando a devolução da Carta Precatória para penhora,*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

*avaliação e demais atos do bem indicado pela Executada.*

16. **AÇÃO DE INVENTÁRIO** (Processo nº 152002) – Ajuizado em 08.04.2002.  
Inventariante: **ANTONIO BENVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Inventariado: **ANTONIO BENVINDO DE ALBUQUERQUE**  
**JUSTIFICATIVA:** *Aguardando pagamento dos impostos devidos.*
17. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 162002) – Ajuizado em 19.06.2002.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**JUSTIFICATIVA:** *Aguardando devolução de Carta Precatória de penhora, avaliação e demais atos, remetida à Comarca de Guadalupe-Pi.*
18. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 172002) – Ajuizado em 08.02.2002  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**JUSTIFICATIVA:** *Processo suspenso aguardando bloqueio e penhora de quaisquer ativos financeiros da executada.*
19. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 62003) – Ajuizado em 12.02.2003.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **MILTON CARREIRO DE FRANÇA**  
**JUSTIFICATIVA:** *Foram realizadas várias hastas públicas, sem que houvessem licitante, bem como a intimação do Exequente para se manifestar.*
20. **AÇÃO DE INVENTÁRIO** (Processo nº 112003) – Ajuizado em 09.06.2003  
Inventariante: **FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO e ALBA PEREIRA DA SILVA**  
Inventariada: **FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO**  
**JUSTIFICATIVA:** *Aguardando, ainda, cumprimento de diligências pelos requerentes (quitações fiscais).*
21. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 302003) – Ajuizado em 26.02.2003.  
Exeqüente: **UNIÃO FEDERAL**  
Executado: **MILTON CARREIRO DE FRANÇA**  
**JUSTIFICATIVA:** *Processo suspensos, por várias vezes, a pedido da parte autora, haja vista o parcelamento do débito, bem como a reavaliação do bem indicado pelo executado, a pedido da Exequente.*
22. **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** (Processo nº 162004) – Ajuizado em 26.10.2004  
Investigado: **ANTÔNIO CARLOS RAMOS DA SILVA**  
**JUSTIFICATIVA:** *Aguardando realização de audiência de tentativa de conciliação.*
23. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 192004) – Ajuizado em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

22.01.2004.

Exeqüente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Executado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA - PI**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando intimação da Exequente para manifestar-se sobre o pedido de suspensão, que já exauriu.*

24. **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA** (Processo nº 132005) – Ajuizado em 13.09.2005.

Exeqüente: **ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO**

Executado: **LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando julgamento da ação Declaratória de fato (Proc. Nº 1122006).*

25. **AÇÃO DE ALIMENTOS** (Processo nº 512005) – Ajuizado em 15.02.2005

Requerente: **JOSEAN DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Requerido: **EDIMAR PEDRO DE OLIVEIRA**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando designação de audiência instrutória.*

26. **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE** (Processo nº 562005) – Ajuizado em 14.07.2005

Requerente: **TERESA CAPPELLESSO**

Requerido: **CIRILO ALVES DA COSTA SANTOS**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando, ainda, perícia da área questionada.*

27. **AÇÃO DE INVENTÁRIO** (Processo nº 942005) – Ajuizado em 09.05.2005

Inventariante: **ANTONIO BENVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Inventariado: **MARIA DAS DORES MATOS DE ALBUQUERQUE**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando decisão do processo nº 152002 – ação de inventário do espólio de Antonio Benvindo de Albuquerque.*

28. **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** (Processo nº 162006) – Ajuizado em 26.01.2006.

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Requerido: **JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando designação de audiência de instrução.*

29. **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** (Processo nº 322006) – Ajuizado em 13.02.2006

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em favor de **A. S. da R.**, representado por sua genitora **RAIMUNDA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Requerido: **LINALDO GUIMARÃES DA ROCHA**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando cumprimento de diligências.*

30. **AÇÃO ORDINÁRIA** (Processo nº 1022006) – Ajuizado em 11.05.2006

Requerente: **OSVALDO RIBEIRO DE FRANÇA**

Requerido: **CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

*JUSTIFICATIVA: Aguardando julgamento do recurso do Mandado de Segurança nº 068/2005.*

31. **AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE** (Processo nº 2052006) – Ajuizado em 20.10.2006

Requerente: **AGROPECUÁRIA SÃO CAMILO S/A**

Requeridos: **CIRILO ALVES DA COSTA SANTOS e outro.**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando decisão do processo nº 562005 – Ação de Reintegração de Posse.*

→ **AÇÕES CRIMINAIS**

32. **AÇÃO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO** (Processo nº 31996) – Ajuizado em 24.10.1996.

Acusados: **JESUMAR FERREIRA DE SOUSA MENDONÇA e JOELÍ PEREIRA DE SOUSA**

Vítima: **RUI MARQUES DOS REIS**

*JUSTIFICATIVA: Réus foragidos, suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, ente a regra prevista no art. 366 do CPP.*

33. **AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** (Processo nº 21999) – Ajuizado em 29.11.1999.

Acusados: **OSÉAS OSÓRIO E ROCHA, JOSÉ BARJUD FILHO, ANTONIO DELMAR DE ARAÚJO, GENIVALDO FONTES DE LIMA e EDVALDO ADELINO SOARES.**

*JUSTIFICATIVA: Processo com vários réus, alguns não encontrados para citação, inviabilizando, assim, o normal andamento do feito.*

34. **AÇÃO DE LESÃO CORPORAL** (Processo nº 009/02) – Ajuizado em 08.02.2002.

Acusado: **JOSÉ ANTONIO LEAL DA SILVA**

Vítima: **SILVIO DOS SANTOS**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando informações sobre o paradeiro do acusado.*

35. **AÇÃO DE LESÃO CORPORAL** (Processo nº 52003) – Ajuizado em 17.09.2003.

Acusado: **WALBER JOSE PEREIRA DE SANTANA**

Vítima: **FRANCISCO DE PÁDUA RODRIGUES DA SILVA**

*JUSTIFICATIVA: Alegações Finais.*

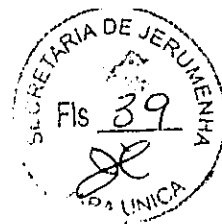
36. **AÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO** (Processo nº 372005) – Ajuizado em 24/11/05).

Acusados: **JOSÉ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS e outro.**

Vítima: **PEDRO SOARES DE AMORIM**

*JUSTIFICATIVA: Alegações Finais.*

37. **AÇÃO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES** (Processo nº 822006) – Ajuizado em 28.06.2006.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Tel. 0xx (89) 3550 1173 CEP: 64830-000.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusados: **EDILSON FERREIRA DA SILVA e OSVALDO FERREIRA DA SILVA.**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando decisão do Incidente de Insanidade Mental do acusado Edilson Ferreira da Silva.*

38. **AÇÃO DE HOMICÍDIO (Processo nº 1042006) – Ajuizado em 15.05.2006.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusados: **OSVALDO RIBEIRO DE FRANÇA e JOÃO DE DEUS RIBEIRO DE SOUSA.**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando cumprimento de diligências.*

39. **AÇÃO PENAL PÚBLICA (Processo nº 1722006) – Ajuizado em 04.09.2006.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusado: **MILTON CARREIRO DE FRANÇA.**

*JUSTIFICATIVA: Aguardando designação de audiência de instrução.*

40. **AÇÃO DE FURTO (Processo nº 1392006) – Ajuizado em 20.06.2006.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusados: **EXPEDITO LUIS DA SILVA e outros.**

*JUSTIFICATIVA: Alegações Finais.*

41. **AÇÃO DE FURTO E RECEPÇÃO (Processo nº 1652006) – Ajuizado em 31.08.2006.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusados: **FRANCISCO JUNIOR ALVES DE SOUSA e outros.**

*JUSTIFICATIVA: Monitorando execução de pena (suspensão).*

42. **AÇÃO DE HOMICÍDIO (Processo nº 1902006) – Ajuizado em 25.09.2006.**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Acusado: **GERALDO JOAQUIM DA LUZ**

*JUSTIFICATIVA: Alegações Finais.*

Visto em 20/03/2012.

Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz de Direito

José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

RELAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS NÃO DEVOLVIDAS

N.º do Processo	Ajuizamento	Natureza da Ação	Partes	Finalidade	Fase
72003	27/11/03	Execução Forçada	Depcte. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano/PI Exqte. Banco do Brasil S/A Excdo. Filadelfo Lopes Guimarães	Leiloar	Aguardando decisão Embargos.
36/2003 (132003)	28.05.2003	Execução Forçada	Depcte: Juiz de Direito da 2.ª Vara – Floriano Exqte. Banco do Brasil Nordeste S/A Excdo. Milton Carreiro de França	Citar e demais atos	Avaliação
84/2003 (252003)	27.11.2003	Execução Forçada	Depcte: Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Londrina-PR Exqte. Banco do Nordeste do Brasil S/A Excdo: Aderson Evelyn Soares Filho e João Martins da Costa e Silva	Penhorar e demais atos	Designar hastas públicas.
102/05 (342005)	30/11/05	Execução Fiscal	Depcte. Juiz Federal da 4ª Vara/PI Exqte. União Federal Excda. J. B. Laboratórios Óticos Ltda.	Leiloar	Designar hastas públicas.
19/2005 (482005)	15.03.2005	Execução Forçada	Depcte. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Floriano-PI Exqte. Banco do Nordeste Brasil S/A Excdo. Hercílio Benvindo Guimarães	Citar e demais atos	Aguardando decisão dos Embargos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA

Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

N.º do Processo	Ajuizamento	Natureza da Ação	Partes	Finalidade	Fase
572006	14/03/06	Execução Fiscal	Depcte. Juiz Federal da 4ª Vara do Piauí Exqte. União Federal ( Fazenda Nacional) Excdo. Transportadora Bezerra LTDA.	Penhorar, avaliar e demais atos	Designar hastas públicas.
772006	05.04.2006	Execução de Título Extrajudicial	Depcte: Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca de Londrina-PR Exqte. Banco Bradesco S/A Excdo: Carlos Eliseu Mardegan e outros	Avaliar e Pracear	Avaliação
2242006	28.11.2006	Execução	Depcte. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Floriano-PI Exqte. Banco do Brasil S/A Excdo. Florencio Coelho de Sousa	Avaliar e Expropriar	Designar hastas públicas.
762007	05.06.07	Execução	Depcte. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Circunscrição de Brasília/DF Exqte. Juscelino Lima Soares Excdo. Wilson Franklçin Fernandes e Deoclécio Ribeiro de Almeida Filho	Pracear	Aguardando manifestação da parte exequente.
2292007	06.12.2007	Execução Fiscal	Depcte. Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca de Timon-MA Exqte. União Federal Excdo. Imediata Dist. De Medicamentos LTDA	Penhorar e demais atos	Aguardando designação de praça.
522008	07.04.2008	Execução	Depcte. Juiz Federal da	Penhorar e	Aguardando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA  
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

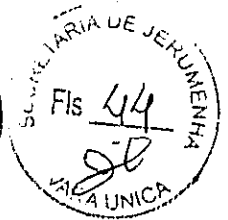
N.º do Processo	Ajuizamento	Natureza da Ação	Partes	Finalidade	Fase
		Fiscal	4.ª Vara do Piauí Exqte. União Federal Excdo. Transportadora Bezerra LTDA	demais atos	manifestação da parte autora sobre o auto de penhora e avaliação.
1352008	16.07.2008	Execução Fiscal	Depcte. Juiz de Direito da Comarca de Itaueira/PI Exqte. União Federal (Fazenda Nacional) Excdo. Instituto Itaueirense de Radiologia Ltda.	Leiloar	Aguardando designação de leilão.
1772008	11.09.2008	Execução Forçada	Depcte. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Floriano – PI Exqte. Banco do Nordeste do Brasil S/A Excdo. José Messias da Costa e outros	Alienar bens.	Avaliação de bens.
32009	09.01.2009	Execução Fiscal	Depcte. Juiz Federal da 4ª Vara do Piauí Exqte. União Federal (Fazenda Nacional) Excdo. Transportadora Bezerra LTDA.	Proceder a realização de Hasta Pública	Aguardando designação de praça.
952009	31/03/09	Execução Forçada	Depcte. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano/PI Exqte. Banco do Brasil S/A Excdo. Florêncio Coêlho de Sousa	Avaliar e demais atos	Designar hastas públicas.
932011	20/04/11	Reintegraç	Depcte: Juízo de Direito	Penhora.	Penhora de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA

Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

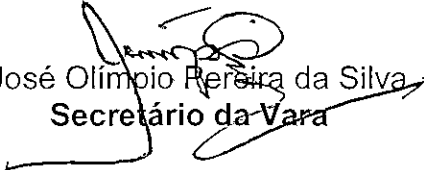
N.º do Processo	Ajuizamento	Natureza da Ação	Partes	Finalidade	Fase
		ção de Posse	da 2ª Vara de Timon/Ma Reqte: Imediata Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda. Reqdo: Valmir Araujo Pereira.		bens.
1302011	31/05/11	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa	Depcte: Juízo Federal da 2ª Vara/Pi. Reqte: Ministério Público Federal Reqdo: Afonso Henrique Alves Pinto	Notificação	Aguardando devolução de mandado.
1862011	28/07/11	Execução Fiscal	Depcte: Juízo Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais/Ma Exqte: Comissão de Valores Mobiliários-CVM Exdo: Veleiro Agrícola S/A	Citação, Penhora e Arresto	Aguardando devolução de mandado.
1912011	02/08/11	Execução Fiscal	Depcte: Juízo Federal da 4ª Vara/Pi Exqte: União Federal Exdo: Aderson Evelyn Soares Filho	Reavaliação	Aguardando devolução de mandado.
1932011	02/08/11	Execução Fiscal	Depcte: Juízo Federal da Vara Única – Caxias/Ma Exqte: Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL Exdo: Sistema Timon de Radiodifusão Ltda TV Meio Norte	Penhora e Avaliação	Aguardando devolução de mandado.
2862011	30/10/11	Execução de	Depcte: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca	Penhora e Avaliação	Aguardando devolução de



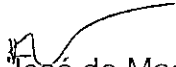
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA

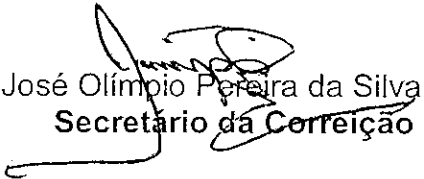
Rua Cel. Pedro Borges, s/n – Centro – Fone: (089)3550-1173

N.º do Processo	Ajuizamento	Natureza da Ação	Partes	Finalidade	Fase
		Sentença	de Teotônio/RS Exqte: Cooperativa Regional Agropecuária Languiru Ltda Exdo: Uwe Heiz Schmidt		mandado.

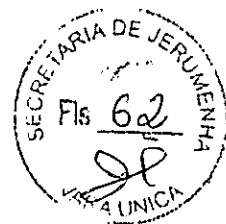
  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Vara

Visto em 20 / 03 /2012.

  
Dr. Raimundo José de Macau Furtado  
Juiz Corregedor

  
José Olímpio Pereira da Silva  
Secretário da Correição

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO NA SERVENTIA JUDICIAL



### 1. INTRODUÇÃO

A presente Correição Geral Ordinária compreende o ano de 2011.

Após a publicação dos Editais, com antecedência prevista em Lei, deu-se início aos trabalhos correccionais inicialmente no dia 23 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, com as presenças da representante do Ministério Público, Dra. Débora Geane Aguiar Aragão Gomes; o prefeito municipal de Canavieira-Pi, Sr. Joan de Albuquerque Rocha; o presidente da Câmara Municipal de Canavieira-Pi, Sr. Abdon Ramos Silva Medeiros; o presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-Pi, Sr. Gilberto Coelho Duarte e dos funcionários e serventuários da Justiça local, lavrando-se o respectivo Termo de Abertura.

A presente Correição Ordinária tem a finalidade de verificar no foro extrajudicial a observância da correção dos atos notariais ou registrais, a qualidade dos serviços, o respeito à tabela de emolumentos, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos.

Os funcionários residem na sede da Comarca onde estão lotados.

A titular e o auxiliar do cartório estão regularmente investidos nas suas funções, através de concurso público.

Trabalham na serventia extrajudicial apenas a titular e seu respectivo auxiliar, e que ambos não usam crachá porque até a presente data o Tribunal de Justiça não os confeccionou.

O cartório possui os livros indispensáveis e estão devidamente autenticados e obedecem ao modelo geral.

Os livros do cartório estão sendo escriturados em dia, não há rasuras, nem emendas e entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas.



As guias de recolhimento, as de aquisição dos Selos de Autenticidade e as guias de impostos e das taxas necessárias para a prática dos atos notariais e registrares regularmente quitadas, estão sendo arquivadas em pastas, em ordem cronológica, de maneira a serem facilmente localizadas, em caso de necessidade.

Está sendo consignado o valor dos emolumentos pagos pela sua natureza, bem assim os valores destinados às entidades de classe.

É mantido no cartório, em lugar ostensivo, o quadro com a tabela de custas e emolumentos.

Os livros e papéis findos ou em andamento estão sendo bem guardados, conservados e catalogados.

As instalações do cartório, funcionam em uma das salas do Fórum local, devido ser ainda um órgão público subordinado e regulamentado pelo Tribunal de Justiça.

O cartório tem arquivo de registro de firmas.

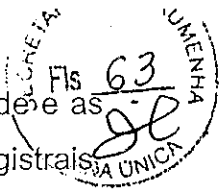
Os requerimentos de registro de nascimentos de maiores de 12 (doze) anos estão devidamente arquivados no cartório.

Não existiam praxes viciosas que foram coibidas por este Magistrado.

Na prática dos atos notariais, são respeitadas as normas legais e as exigências fiscais atinentes à espécie.

## 2. INSPEÇÃO

2.1. 1. A serventia possui todos os livros obrigatórios; individualmente não utiliza fita corrigível de polietileno ou outro corrigível químico; 2. não são deixados espaços ou versos de folhas em branco, salvo quando destinados a averbações; as partes e as testemunhas dos atos lavrados são bem qualificadas, assim como as testemunhas "a rogo"; 3. não se contam os emolumentos nos atos lavrados e nas certidões expedidas; 4. a escrituração e registro estão de acordo com a Lei de Registros Públicos.



2.2. 1. possui Livro de Notas, para escrituras públicas, em geral, contendo 200 (duzentas) folhas; 2. possui Livro de Testamentos, para escrituras públicas, de testamentos e para anotação da aprovação de testamentos cerrados; 3. possui um Livro de Procuраções padronizado, contendo 300 (trezentas) folhas; 4. não possui Livro de Substabelecimento de Procuраções, sendo estes lavrados nos Livros de Notas; 5. não possui Arquivo de Procuраções oriundas de outras serventias, arquiva-se tudo junto com a documentação; 6. não possui Livro de Registro de Documentos, para o registro de procuраções; não possuem Livros para substabelecimentos, alvarás judiciais e demais documentos habilitantes aludidos em notas; 7. não possui Livro Índice (Fichário ou assemelhado); 8. entre o final da escritura e as assinaturas não são deixados espaços em branco; 9. nunca foram feitas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira; 10. o cartório mantém o fichário de cartões de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas; 11. quando o reconhecimento se refere a mais de uma assinatura, tem sido mencionado o nome de cada signatário; 12. o Titular do serviço notarial e o Analista Judicial Substituto remetem à Corregedoria de Justiça e aos Tabeliães de outras localidades sua assinatura e o sinal público somente quando solicitado e para os principais; 13. o cartório não mantém em dia fichário ou livro de Tombo de Procuраções e de Escrituras, com a indicação dos nomes dos outorgados, finalidade da procuраção e data de lavratura; 14. não possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias, devendo torná-la sem efeito; 15. não se apresenta, mensalmente, a Declaração de Operação Imobiliária; 16. não se possui Livro Caixa.

2.3 – 1. foram verificados a escrituração dos livros: a. Livro 1 – Protocolo; b. Livro 2 - Registro Geral; c. Livro 3 - Registro Auxiliar; d. Livro 4 - Indicador Real; e. Livro 5 - Indicador Pessoal; f. Livro Cadastro de Estrangeiros (não existe nenhum cadastro); 2. não existe nenhuma escrituração do registro de incorporações imobiliária no Livro 2; 3. não existem arquivados no cartório todos os documentos exigidos no art. 1º, Decreto nº 55.815, de 08.03.65, relativo a cada registro de incorporação; 4. o cartório não mantém o cadastro especial, em Livro Auxiliar, das aquisições de terras rurais por estrangeiros, como exigem o art. 10 e seus itens da Lei n.º 5.709, de 07.10.71; 5. todos os documentos protocolados no livro Protocolo foram registrados ou averbados, já que a cada escritura de compra e venda deve corresponder um registro e todo registro acarreta alteração no indicador pessoal e real; 6. não apresenta mensalmente a Declaração de Operação Imobiliária; 7. não possui Livro Caixa.

2.4. 1. no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas o

Juiz foi verificado a escrituração dos livros: a. Livro A - Registro de Nascimento, b. Livro B - Registro de Casamento, c. Livro B - Auxiliar - Registro de Casamento para efeitos civis, d. Livro C - Registro de Óbitos, e. Livro C - Auxiliar - Registro de Natimortos, f. Livro D - Registro de Proclamas, g. Arquivo de Termos de Alegações de Paternidade (não possui); 2. verificou-se, ainda: a. nos registros de nascimento é obedecida a grafia correta e se não registram prenomes que exponham o registrando ao ridículo; b. nos processos de habilitação estão sendo observadas as formalidades legais; c. estão sendo regularmente efetuadas as devidas comunicações a Justiça Eleitoral, INSS (somente o óbito), IBGE etc; d. não possui livro caixa.



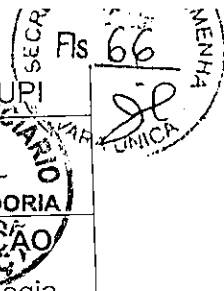
2.5. 1. no **Tabelionato de Protesto** de Títulos verificou-se que a serventia possui os seguintes Livros: a. protocolo (Apontamento); b. Protesto. Na serventia não possui o livro especial para protestos Facultativos (art. 10 e §§ da Lei de Falência) e o Livro Tombo (ou Fichário); 2. verificou-se, ainda: a. os protestos são tirados em três dias, como manda a Lei; b. O Oficial intima o devedor por carta registrada ou entrega em mão própria, expedindo edital para intimação pela imprensa somente quando não são encontrados; c. ainda não aconteceu o caso das importâncias referentes a títulos resgatados em cartório serem imediatamente entregues a quem de direito; d. não possui livro de registro de pagamentos recebidos; e. não comunica regularmente ao distribuidor as baixas; f. não se apresenta mensalmente o livro "Relação de Pagamento" ao Juiz para o visto; g. Não se faz o somatório diário do valor arrecadado no Livro de Pagamento; h. Não possui Livro Caixa.

2.6. 1. no Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas foi verificado a escrituração dos livros: a. Livro "A" - Protocolo (protocola no mesmo Livro de Títulos e Documentos); b. Livro "B" - Registro Integral (não possui); c. Livro "C" - Registro por Extrato (não possui); d. Livro "D" - Indicador Pessoal (não possui); e. Matrícula de Oficinas Impressoras, Jornais e Periódicos (não possui); 2. verificou-se, ainda: a. o livro de protocolo não é encerrado diariamente, mesmo que nenhum título ou documento tenha sido apresentado para registro; b. Não apresenta mensalmente a Declaração de Operações Imobiliárias; c. não possui Livro Caixa.

### 3. QUESTIONÁRIO

COMARCA/ TERMO	NATUREZA DA SERVENTIA
JERUMENHA/CANAVIEIRA (Termo Judiciário)	Oficializada
DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA	CNPJ Nº

Cartório Único de Jerumenha		Usa o mesmo do TJPI ou do FERMOJUPI	
<b>NOME DO DELEGATÁRIO(A)</b> Sandra Maria de Guadalupe Almeida Vilar Pinto		CPF N.º 451.792.393-20	
<b>MODO DE INGRESSO NA ATIVIDADE</b> (X) Concurso ( ) Remoção ( ) Contrato CLT		<b>GRAU DE ESCOLARIDADE-FORMAÇÃO</b> Superior/ Licenciatura Plena em Pedagogia	
<b>SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO</b> (X) Titular ( ) Responsável designado ( ) Exercício Cumulativo	<b>ANO DE INVESTIDURA</b> 1986	<b>TEMPO DE EXERCÍCIO</b> 25	
<b>ENDEREÇO DA SERVENTIA</b> Rua Cel. Pedro Borges, s/n , bairro Centro		<b>DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO</b> 03/2011	
<b>TELEFONE</b> (89) 35501173	<b>CELULAR</b> Não	<b>FAX</b> (89) 35501173	<b>E-MAIL</b> Não



### A- INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Situação legal do prédio onde está instalado o Cartório: ( ) Próprio ( ) Alugado (X) Poder Judiciário ( ) Prefeitura ( ) outros	
2	O local onde está instalado o cartório oferece condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos? (Lei n.º 8.935/94, art.4º)	( ) Excelente (X) Boa ( ) Satisfatória ( ) Deficiente
3	As instalações são bem apresentadas, com todos os elementos de identificação de serviço delegado e o mobiliário e equipamentos encontram-se em perfeitos estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade necessários à execução das suas atividades?	( ) Excelente (X) Boa ( ) Satisfatória ( ) Deficiente
4	O atendimento ao público é realizado nos dias e horários de expediente, ou durante o funcionamento do plantão, conforme definido em lei, com mínimo de 6(seis) horas nos dias úteis? (Lei n.º 8.935/94, art.4º)	(X) Sim ( ) Não
5	Existe espaço com cadeiras de espera para os usuários de forma adequada, enquanto aguardam atendimento?	(X) Sim ( ) Não
6	O ambiente em que os usuários são atendidos é climatizado, com ar condicionado?	(X) Sim ( ) Não
7	O cartório utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada?	( ) Sim (X) Não



8	O cartório adota procedimentos especiais e possui estação ou guichê próprio para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
9	Complementações/Sugestões/Observações	<input type="checkbox"/> Sim (quais) <input checked="" type="checkbox"/> Não

**B- SITUAÇÃO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Como os serviços notariais e registrais estão sendo prestados, de um modo geral, pelo cartório, tendo em vista as prescrições da lei, regulamentos, manuais e demais instrumentos normativos emanados do Poder Judiciário? (Lei n.º 8.935/94, arts. 4º e 37)	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Deficiente
2	A partir das impressões iniciais, como se apresenta a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza? (Lei n.º 8.935/94, art. 30, II)	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Deficiente
3	Os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital, disponibilizando-se aos escreventes, prepostos e demais auxiliares as informações necessárias ao desempenho das suas tarefas? (Lei n.º 8.935/94, art. 30, IV)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
4	Estão sendo rigorosamente observadas as normas, instruções e procedimentos contido nos manuais, regras e recomendações do Poder Judiciário, bem como na legislação específica de organização e funcionamento dos serviços extrajudiciais? (Lei n.º 8.935/94, art. 31, I)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Existem reclamações, representações ou procedimentos disciplinares instaurados contra o delegatário ou seus prepostos na Corregedoria Geral da Justiça ou no Juízo do Foro local, para apuração de responsabilidades pelo descumprimento das normas e instruções dos serviços? (Lei n.º 8.935/94, art. 37)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
6	Complementações/Sugestões/Observações	<input type="checkbox"/> Sim (quais) <input checked="" type="checkbox"/> Não

**C - ALOCAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Fis 68

73  
 CORREGEDORIA  
 GERAL DA  
 JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Quantos servidores, além do delegatário, possuem vínculo com o cartório para o exercício das atividades de sua competência? (Lei n.º 8.935/94, art. 20) <input checked="" type="checkbox"/> 1 a 4 <input type="checkbox"/> 5 a 10 <input type="checkbox"/> 11 a 15 <input type="checkbox"/> 16 a 20 <input type="checkbox"/> 21 a 30 <input type="checkbox"/> 31 a 50 <input type="checkbox"/> mais de 50	
2	Desse servidores com vínculo, qual a natureza do regime jurídico? (Lei n.º 8.935/94, art. 20) a) CLT _____ servidores; b) Direito Público <u>01</u> servidores.	
3	Qual a quantidade de pessoal terceirizado, sem vínculo empregatício, contratado pelo cartório para o exercício das funções de contador, vigilância, despachante, motorista, motociclista e outras? (Lei n.º 8.935/94, art. 21) <input type="checkbox"/> 1 a 4 <input type="checkbox"/> 5 a 10 <input type="checkbox"/> 11 a 15 <input type="checkbox"/> 16 a 20 <input type="checkbox"/> 21 a 30 <input type="checkbox"/> 31 a 50	
4	O delegatário participa regularmente ou já participou, nos últimos 2 (dois) anos, de congressos, seminários, cursos e programas de treinamento e aperfeiçoamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5	O cartório elabora levantamento de necessidades de formação e mantém programação regular de treinamento e aperfeiçoamento para os seus colaboradores e prepostos?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
6	Os funcionários do cartório participam de treinamento quando há introdução ou alteração de leis e procedimentos relativos à execução do serviço delegado, para fins de conhecimento e domínio conceitual dos serviços prestados?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
7	O cartório adota procedimentos e instrumentos regulares de avaliação de desempenho dos seus prepostos e colaboradores?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
8	O cartório elabora e aplica plano de cargos e carreiras e de progressão salarial para os seus colaboradores?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
9	No tocante aos colaboradores do cartório com vínculo	



Fis 69  
74  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

	regular, indicar a formação escolar e a qualificação profissional desses servidores ? a) Graduação superior em Direito _____ b) Graduação/outro curso superior <u>01</u> c) Superior incompleto _____ d) 2º Grau completo _____ e) 2º Grau incompleto _____ f) 1º Grau completo _____ g) 1º Grau incompleto _____	
10	O delegatário responsabiliza-se, em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle, orientação e treinamento dos seus empregados e prepostos? (Lei n.º 8.935/94, art. 21)	( ) Sim (X) Não
11	Existe registro de reclamação trabalhista contra o delegatário? Relacionar _____	( ) Sim (X) Não
12	Complementações/Sugestões/Observações	( ) Sim (quais) (X) Não

#### D- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO	
1	Qual o sistema operacional adotado pelo cartório nos seus computadores? ( ) MS Windows 98                      ( ) MS Windows 2000 (X) MS Windows XP                      ( ) MS Windows Vista ( ) MS Windows 7                      ( ) Linux ( ) Não existe	
2	O Sistema operacional adotado pelo cartório possui licença original? ( Lei n.º 8.935/94, art. 41)	( ) Sim (X) Não
3	Qual o sistema ou programa específico de geração e controle de atos notariais ou registrais é contratado e utilizado pelo cartório? ( Lei n.º 8.935/94, art. 41)	(X) Não existe
4	O cartório possui <i>home-page</i> própria na Internet? Se sim, qual o endereço eletrônico _____	( ) Existe (X) Não existe.
5	O cartório tem instalado em seu servidor ou estações o programa do Tribunal de Justiça de emissão das guias de recolhimento da Taxa de Serviços Notariais e Registrais e de envio das informações de pagamento e	(X) Sim ( ) Não

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
Fls 70  
VARA JUIZADA

PODER JUDICIÁRIO  
75  
CORREGEDORIA  
GERAL DA  
JUSTIÇA

	relatório dos selos de autenticidade?	
6	O cartório envia o relatório de atos do FERMOJUPI, da utilização de selos e do recolhimento da taxa de serviços notariais e registrais?	(X) Sim ( ) Não
7	O cartório envia o relatório da Declaração de Operações Imobiliárias?	( ) Sim (X) Não
8	São implementadas regulamento inovações operacionais e tecnológicas que visem ao aperfeiçoamento do serviço delegado?Quais? -----	( ) Sim (X) Não
9	Complementações/Sugestões/Observações	( ) Sim (quais) (X) Não

**E- COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, RECOLHIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	As tabelas de emolumentos determinadas pelo Poder Judiciário estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público, e discrimina os valores arrecadados?	(X) Sim ( ) Não
2	São cobrados estritamente os emolumentos, taxas e preços constantes das tabelas aprovadas pelo Poder Judiciário? (Lei n.º 10.169/2000, art. 6º)	(X) Sim ( ) Não
3	O delegatário fornece recibo dos valores arrecadados?	( ) Sim (X) Não
4	O delegatário lança, nos atos lavrados, o valor dos emolumentos e da taxas incidentes e pagos pelos usuários?	( ) Sim (X) Não
5	O delegatário já respondeu a alguma representação ou procedimento administrativo pela cobrança excessiva de emolumentos ?	( ) Sim (X) Não
6	Cumpre o cartório a determinação de realizar o recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI devido pela prática dos atos notariais e registrais?	( ) Sim (X) Não
7	O cartório envia, semanalmente, o relatório de recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI e, mensalmente, o relatório de utilização de selos notariais?	( ) Sim (X) Não





8	O delegatário possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
9	O delegatário contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
10	O delegatário dispõe das certidões negativas de tributos federais, de contribuições previdenciários de quitação do FGTS, que comprovem a regularidade da sua situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11	O delegatário responsabiliza-se, pela guarda e custódia, se houver, de móveis, equipamentos, <i>software</i> , bem como, de manuais, livros de registro público, documentos, circulares e informativos de propriedade do Poder Judiciário, mantendo-os em ordem e em local seguro?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Existe contrato de seguro individual ou coletivo e para o estabelecimento, de forma a assegurar que, na hipótese de ocorrência de sinistro, o serviço delegado disponha dos recursos necessários ao seu pleno restabelecimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
13	O cartório comunica, imediatamente, por escrito, ao Poder Judiciário, a ocorrência de fatos pertinentes ao extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando os móveis, equipamentos, livros, documentos e coisas afetadas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	O delegatário permite que a Corregedoria Geral da Justiça ou o Juiz competente verifiquem, a qualquer tempo, os registros, controles, arquivos e instalações de operação, bem como a observância dos padrões de qualidade e eficiência do atendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Nas dependências do estabelecimento, existe <u>estoque</u> de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis para atender à demanda?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
16	O delegatário comunica, por escrito, à Corregedoria Geral da Justiça, qualquer alteração de endereço e telefones residenciais, inclusive de seus substitutos, funcionários e empregados?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
17	O delegatário promove ou permite que terceiros desautorizados realizem qualquer intervenção em <i>software</i> quando fornecido pelo Poder Judiciário?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
18	O delegatário guarda sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

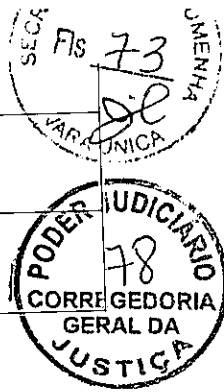


	conhecimento em razão do exercício de sua profissão ? (Lei n.º 8.935/94)	
19	O delegatário já lavrou atos de divórcios, separações, inventários ou partilhas extrajudiciais? (Lei n.º 11.441/2007). Se sim, quantos atos foram realizados no ano de 2011 ( )? Inventários <u>0</u> Divórcios <u>0</u> Separações <u>0</u>	( ) Sim (X) Não
20	Complementações/Sugestões/Observações	( ) Sim (quais) (X) Não

**LIVROS**

**F - DO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS (LEI N.º 6.015/73, ART.33)**

Livro	Matéria	Há folhas em branco?	Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	As folhas estão seqüencialmente numeradas e devidamente rubricadas?
A	Registro de nascimento	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
B	Registro de casamento	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
B - Auxiliar	Registro de casamento religioso para efeitos civis	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
C	Registro de óbitos	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
C- Auxiliar	Registro de natimortos	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
D	Registro de proclamas	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
E	Demais atos relativos ao estado civil	( ) Sim (X) Não	( ) Sim (X) Não	(X) Sim ( ) Não
F	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?			(X) Sim ( ) Não
G	Nos processos de habilitação de casamento, estão sendo			(X) Sim



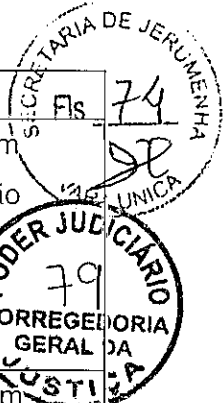
	observados as formalidades legais?	<input type="checkbox"/> Não
H	Está sendo utilizado a Declaração de Nascido Vivo, e a 2ª Via (cor amarela), é arquivada na serventia?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
I	Está sendo observada a gratuidade dos Registros de Nascimento e Óbito e da primeira certidão?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**F.1 - DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS (LEI N.º 6.015/73)**

Livro	Matéria	Há folhas em branco?	Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	As folhas estão sequencialmente numeradas e devidamente rubricadas?
A	I - Dos contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública; II- das sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas; III- dos atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
B	Matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
D	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**F.2 - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS (LEI 6.015/73)**

Livro	Matéria	Há folhas em branco?	Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo	As folhas estão sequencialmente numeradas e devidamente rubricadas?



			<b>líquido?</b>	
A	Protocolo para apontamentos de todos os títulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para serem registrados, ou averbados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
B	Para transladação integral de títulos e documentos, sua conservação e validade contra terceiros, ainda que registrados por extratos em outros livros	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
C	Para inscrição, por extração, de título e documentos, a fim de surtirem efeitos em relação a terceiros e autenticação de data.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
D	Indicador pessoal, substituível pelo sistema de fichas, a critério e sob a responsabilidade do oficial, o qual é obrigado a fornecer, com presteza, as certidões pedidas pelos nomes das partes que figurarem, por qualquer modo, nos livros de registros.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
E	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**F.3 - REGISTRO DE IMÓVEIS (LEI N.º 6.015/73, ART.173)**

Livro	Matéria	Há folhas em branco?	Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	As folhas estão seqüencialmente numeradas e devidamente rubricadas?
nº 1	Protocolo	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 2	Registro Geral	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 3	Registro Auxiliar	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

nº 4	Indicador Real	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 5	Indicador Pessoal	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 6	Todos os documentos protocolados no livro "Protocolo" foram registrados ou averbados, já que cada Escritura de Compra e Venda deve corresponder a um registro, e todo registro acarreta alteração no indicador pessoal e no indicador real?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 7	No livro de protocolo, o documento protocolado foi registrado nas respectivas matrículas?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 8	Os nomes dos adquirentes e alienantes, inclusive de suas mulheres e maridos, foram lançados no indicador pessoal, e há a correspondente alteração no indicador real?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
nº 9	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Obs.: Os itens acima 6, 7 e 8, fazer por amostragem, em alguns documentos, a verificação determinada.

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
Fls 75  
88  
PODERE JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA  
GERAL DA  
JUSTIÇA

#### F.4 - TABELIONATO DE NOTAS

Matéria	Há folhas em branco?	Há rasuras, entrelinhas ou uso de corretivo líquido?	As folhas estão seqüencialment e numeradas e devidamente rubricadas?
Livro de testamentamento público	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Livro de escrituras em geral	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Livro de procuração	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Livro de depósito de firma	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

#### F.5 - REGISTRO DE PROTESTOS E TÍTULOS

Matéria	Há folhas em	Há rasuras, entrelinhas	As folhas estão
---------	--------------	-------------------------	-----------------

	branco?	ou uso de corretivo líquido?	seqüencialmente numeradas e devidamente rubricadas?
Protocolo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Índice de protestos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Registro de protestos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Os livros contém termos de abertura, e dos encerrados, termo de encerramento?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



76  
JERUMENHA  
PI

### MEDIDAS/RECOMENDAÇÕES\*

A Corregedoria Geral de Justiça, deveria tomar medidas para o preenchimento de vagas de servidores que se encontram à disposição de outras comarcas, como também capacitar aqueles que se encontram na referida serventia, para uma melhor efetivação dos serviços e atendimento ao público.

Recomendo o envio de uma nova impressora para a serventia, devido os servidores estarem sempre se deslocando a Secretaria para, imprimirem seus boletos de pagamento.

Recomendo, também, o envio dos Livros faltantes relatados nesta correição.

\*(Consignar expressamente, se houver; também, consignar, se foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última inspeção)

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acolho o ensejo para expressar à Vossa Excelência o mais acentuado respeito, a par da mais elevada estima e consideração, frisando que colheremos de bom grado as opiniões advindas desse órgão correcional, considerando que tais subsídios servirão de incentivo para aperfeiçoamento de novos métodos.

Jerumenha(PI), 20 de março de 2012.

*Raimundo José de Macaú Furtado*  
Raimundo José de Macaú Furtado  
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 81/2012  
Assunto: Correição Ordinária Anual Geral da Comarca de JERUMENHA-PI  
Juiz Corregedor: Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO  
Abrangência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011  
Realização dos trabalhos: 23/02/2012 a 20/03/2012

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA- ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO  
ORDINÁRIA GERAL - ATIVIDADES JUDICIAIS E  
EXTRAJUDICIAIS - COMARCA DE JERUMENHA -  
VARA ÚNICA - CARTÓRIO ÚNICO - EXERCÍCIO  
2011 - MISTER DO JUIZ DE DIREITO -  
INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS  
016/2007, 026/2009 E 066/2009 - CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA/CGJ - ÓRGÃO  
FISCALIZADOR - LEI Nº 3.716/1076 - REGIMENTO  
INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CÓDIGO  
DE NORMAS E REGIMENTO INTERNO DA CGJ -  
DESPACHO DA GESTÃO PASSADA APROVANDO  
A CORREIÇÃO E DETERMINANDO A  
MANIFESTAÇÃO DO CARTÓRIO ÚNICO SOBRE  
DADOS LANÇADOS NO QUESTIONÁRIO  
CORREICIONAL - JUSTIFICATIVAS  
APRESENTADAS - REANÁLISE DOS AUTOS -  
TRABALHO INTEMPESTIVO - ENCERRAMENTO  
DA CORREIÇÃO JUDICIAL ALÉM DO PRAZO  
PREFIXADO NOS PROVIMENTOS 016/2007 E  
026/2009 - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA CGJ  
PARA DILAÇÃO DO PRAZO - CORREIÇÃO  
EXTRAJUDICIAL REALIZADA EM TEMPO HÁBIL -  
OBSERVÂNCIA DO PROVIMENTO 066/2009 -  
CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS  
NORMATIVAS - PUBLICAÇÃO DE PORTARIA E  
RESPECTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO -  
APRESENTAÇÃO DAS ATAS DE INSTALAÇÃO E  
DE ENCERRAMENTO - CIÊNCIA DOS TRABALHOS  
AOS OPERADORES DO DIREITO -  
FORNECIMENTO DOS DADOS SOBRE  
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO JUÍZO -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PRODUTIVIDADE DE 79,53% - ÍNDICE ABAIXO DO ESTABELECIDO PELA META 3 DO CNJ PARA O ANO DE 2011 - RECOMENDAÇÃO PARA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - NOTÍCIA DE CARÊNCIA DE SERVIDORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS NO CURSO DA GESTÃO 2012/2014 DA CGJ - AUSÊNCIA DE RUBRICA DAS FOLHAS DO QUESTIONÁRIO CORRECCIONAL - DESCUMPRIMENTO DA REGRA VAZADA NO ARTIGO 6º, § 8º, DO PROVIMENTO 066/2009 IRRELEVÂNCIA PARA O CASO - APOSIÇÃO DE ASSINATURA DO MAGISTRADO NO DOCUMENTO - DADOS SUFICIENTES PARA O DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO JUÍZO - RECOMENDAÇÃO PARA QUE A REGRA SEJA CUMPRIDA NAS CORREIÇÕES FUTURAS - TRABALHO APROVADO - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NO SETOR COMPETENTE.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;
- 2- O trabalho de inspeção das atividades judiciais realizadas no ano 2011 é intempestivo porque encerrado no mês de março do ano fluente, ao passo que, na forma do art. 1º, do Provimento nº 016/2007 c/c o art. 7º, *caput*, do Provimento 026/2009, as Correições Ordinárias Judiciais devem ser realizadas no primeiro bimestre de cada ano, ressalvados os casos de autorização pela CGJ;
- 3- A verificação da atividade extrajudicial foi realizada em tempo hábil, na forma estabelecida pelo Provimento 066/2009, art. 1º;
- 4- Verifica-se da documentação acostada que a autoridade judicial atendeu às exigências normativas referentes às formalidades que antecedem o procedimento Correccional, bem assim, fornecera as listagens alusivas aos recursos materiais e humanos do juízo, tudo de conformidade com as diretrizes do Provimento 016/2007;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 5- O juízo correicionado não alcançou a Meta 3 estabelecida pelo CNJ para o ano de 2011, eis que a produtividade foi de 79,53%, quando o ideal seria o julgamento do mesmo número de feitos ajuizados mais parcela do estoque;
- 6- As queixas sobre os recursos humanos e materiais apontadas no Relatório Correicional serão objeto de análise no curso da gestão 2012/2014 da CGJ;
- 7- A intempestividade, *de per si*, não representa obstáculo para a aprovação da Correição, desde que o Juiz Corregedor tenha obedecido às demais exigências normativas, o que não descaracteriza a inobservância das normas regimentais relativas ao quesito tempestividade nem exonera o magistrado do dever de cumprir o aludido critério nos procedimentos futuros;
- 8- O descumprimento da regra imposta no Provimento 066/2009, art. 6º, § 8º (assinatura/rubrica do Questionário Correicional), não impede a aprovação da Correição, desde que os autos contenham os elementos suficientes para aferição da qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados, devendo a autoridade judicial observar a regra nas correições vindouras;
- 9- Determinação de publicação do relatório da correição e desta decisão na página da CGJ;
- 10- Extração de cópia do relatório da correição e do texto desta decisão para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI;

Trata-se da Correição Ordinária Anual realizada na Comarca em epígrafe no período de 23/02/2012 a 20/03/2012, com abrangência das atividades judiciais e extrajudiciais realizadas de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas nos Provimentos Nºs 016/2007, 026/2009 e 066/2009, da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

O Juiz Corregedor apresentou o Relatório Correicional que se vê acostado às fls. 02/05 e 31/33 de onde se extrai, em síntese, que os trabalhos correicionais tiveram início no dia 23 de fevereiro do ano em curso, às 9h, na sala das audiências do Fórum da Comarca de Jerumenha, de conformidade com o estabelecdo na Portaria e respectivo Edital de Convocação, estando presentes, além do magistrado, o titular do Ministério Público, representantes do município, bem como o Secretário da Vara Única e os demais servidores.

Consta que os servidores integrantes do quadro de pessoal exercem suas funções na comarca, exceto alguns que se encontram à disposição de outros órgãos. E que existe imóvel destinado à moradia da autoridade judicial da jurisdição.

O Dr. Raimundo José destaca que a unidade jurídica funciona em prédio que dispõe de boas instalações e perfeito estado de conservação, o mesmo sendo dito em relação aos equipamentos de informática.

Acresce que foram examinados livros e pastas pertencentes à Secretaria Judicial e ao Cartório Único, além de trazer à baila os dados numéricos dos processos em tramitação há mais de 05 (cinco) anos, ajuizados, julgados e remanescentes no período submetido à correição.

Destarte, verifico que no período inspecionado foram ajuizados 347 processos, julgados 276, permanecendo um saldo de 264 processos em andamento. E que existiam 42 (quarenta e dois) processos ajuizados há mais de 05 (cinco) anos.

Em relação aos auxiliares da justiça, o relatório informa que o Ministério Público tem à sua frente a Dra. Débora Geane Aguiar Aragão Gomes, todavia, afirma, não conta com Defensor Público.

Finalmente, assinala que os servidores são empenhados no cumprimento de seus deveres e que os trabalhos correicionais transcorreram sem o registro de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

denúncias contra quem quer que seja.

No Relatório de fls. 67/70, o magistrado resume o que verificou durante a inspeção realizada nos serviços extrajudiciais.

Destarte, o Juiz de Direito reporta-se a cada alínea (de "a" a "m") do art. 1º, Provimento 066/2009, que rege a atividade, cujas respostas demonstram a regularidade da prestação dos serviços extrajudiciais.

Na sequência, o Dr. Raimundo José anota a existência de todos os livros afetos ao serviço, bem assim, faz a juntada do Questionário Correicional (Prov. 066/2009, Anexo II) do Cartório Único da Comarca de Jerumenha.

Por último, o relator reivindica: i) o preenchimento das vagas dos servidores que se encontram em outras comarcas, com a capacitação dos existentes; ii) fornecimento de nova impressora e iii) envio dos livros faltantes, conforme indicado nos autos coreicionais.

Às fls. 83/84, a Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro emitiu despacho **aprovando** o trabalho apresentado e com ordem para que o Cartório vistoriado apresentasse manifestação sobre dados lançados no Questionário Correicional (Anexo II, do Prov. 066/2009).

Com efeito, segue transcrito fragmento extraído da referida decisão:

*"(...)Por outro lado, determino que seja expedido ofício ao juízo de origem, que deverá notificar o cartório extrajudicial para prestar a este órgão censor, em dez dias, manifestação sobre os dados lançados no questionário apresentado nos autos, conforme os itens a seguir destacados: B-03; D-02 e 07\*; E-03, 04\*\*, 06 e 07. Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se(...)"*

Em resposta, foi atravessado o expediente de fls. 89/90, que tem como signatário o servidor JOÃO FRANCISCO TOMAZ DA SILVA ocupante do cargo de Analista Judicial e que se encontra à frente da serventia correicionada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

É o relatório

Decido.

A Lei nº 3.716, de 12 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí-LOJEPI conferiu à Corregedoria Geral de Justiça- CGJ o papel de ente fiscalizador, senão vejamos:

*Art. 27. A Corregedoria Geral da Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização disciplinar, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido por Desembargador.*

Nessa esteira, o Regimento Interno do Tribunal de Justiça disciplina na Seção I, artigo 96 que:

*A Corregedoria Geral de Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido pelo Desembargador eleito por dois anos, juntamente com os demais titulares de cargo de direção do Poder Judiciário, na forma da lei.*

E na Seção II, artigo 67, diz:

*Compete ao Corregedor Geral da Justiça as atribuições especificadas na Seção VIII, da Lei de Organização Judiciária do Estado e bem, assim, as que lhe forem cometidas por outros diplomas legais constantes do seu Regimento Interno.*

Seguindo essas diretrizes, o Regimento Interno da CGJ, por sua vez, disciplina no seu artigo 3º, incisos I e XIII:

*Art. 3º O Corregedor Geral de Justiça terá a seu encargo as atribuições previstas na Lei de Organização Judiciária do Estado, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Resoluções do Tribunal, e ainda as adiante elencadas:  
I- Superintender, corrigir, orientar e coordenar os serviços do Órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;  
(omissis)*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

XIII- dirigir e orientar as correições e inspeções a cargo dos Juízes Corregedores Auxiliares e Juízes de Direito, aos quais poderá delegar poderes;  
(omissis).

A competência se vê repetida no Código de Normas do Órgão em questão, observemos:

Capítulo II- Função Correicional.  
Seção I- A Corregedoria Geral de Justiça, Órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços forenses, com jurisdição em todo estado, é exercida por um Desembargador, denominado Corregedor Geral da Justiça, com a cooperação dos Juízes Corregedores Auxiliares.  
(omissis)

Como se pode notar, a esfera de competência da Corregedoria Geral de Justiça se encontra exaustivamente disciplinada pelos atos normativos locais, que conferem ao citado órgão natureza fiscalizadora, por excelência.

Dito isso, vale trazer à baila em que consistem as Correições Ordinárias e Extraordinárias previstas para as Varas, Juizados Especiais e Serventias Extrajudiciais do estado, cuja fiscalização foi atribuída à Corregedoria Gral de Justiça.

O dever correicional dos Juízes de Direito encontra-se positivada na LOJEPI, que assim dispõe:

Art. 28. Sem prejuízo das correições ordinárias e anuais, que os Juízes se obrigam a fazer nas comarcas, o Corregedor Geral da Justiça deve realizar uma de caráter geral, anualmente, em pelo menos dez comarcas, sem que se contem as correições extraordinárias determinadas pelo Conselho da Magistratura ou pelo Tribunal Pleno.(grifamos)

(omissis)

§ 1º As correições ordinárias e anuais, de realização obrigatória pelos Juízes, nas respectivas comarcas ou varas, consistirão na inspeção assídua e severa dos cartórios, delegacias de polícia, estabelecimentos penais e demais repartições que tenham relação direta com os serviços judiciais e sobre a atividade dos auxiliares e funcionários da Justiça que lhes sejam subordinados. (LOJEPI)  
(omissis).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

O procedimento está antevisto, também, no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, senão vejamos:

*Cap. II. Seção II. Subseção I- Das Correições. As correições ordinárias ou extraordinárias nos cartórios e/ou nas secretarias poderão ser feitas pelos Juizes isoladamente no exercício de sua competência e, quando determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça, serão presididas pelo Desembargador Corregedor, que poderá delegar aos Juizes Corregedores Auxiliares os poderes para sua concretização. (omissis). § 3º- A correição permanente pelos juizes consiste na inspeção assídua e severa dos cartórios e delegacias de polícia, estabelecimentos penais, e demais repartições que tenham relação com os serviços judiciais e sobre atividade dos auxiliares e servidores da justiça que lhes sejam subordinados, cumprindo-lhes diligenciar para o fiel cumprimento das disposições legais mantendo, outrossim, a ordem do serviço forense.*

Vale destacar, conforme interessa ao caso sob exame, que a Correição da atividade Judicial encontra-se disciplinada nos Provimentos nºs 016/2007 e 026/2009, abos da Corregedoria Geral de Justiça.

Destarte o(a) magistrado(a) responsável pelo procedimento deverá nortear seu trabalho nas diretrizes traçadas nesses atos normativos, caso contrário, resta impossibilitada a aprovação da Correição e, via de consequência, o Juiz (a) Corregedor (a) será instado (a) a suprir as omissões que venham a ser identificadas.

À luz dos dispositivos acima, conclui-se que as correições ordinárias e extraordinárias são procedimentos previstos na legislação local e em atos normativos do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça, que têm por finalidade o levantamento anual e excepcional da qualidade do funcionamento das unidades judiciárias das comarcas que integram a justiça do Estado do Piauí, tratando-se, pois, de dever de ofício dos Juizes de Direito.

Ora, os dados exigidos pelos provimentos que disciplinam as correições no âmbito da justiça estadual, e que devem ser prestados pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a), darão o suporte necessário para que a CGJ exerça seu *mister* de realizar a administração da justiça, mediante diagnóstico da situação do juízo

vistoriado e da qualidade de prestação jurisdicional por ele oferecida.

Compulsando a documentação acostada observo, inicialmente, que o procedimento teve início no dia 23 de fevereiro do ano em curso e encerramento no dia 20 de março, também deste ano.

A par desse dado, é oportuna a observação que se faz abaixo:

Na forma do Provimento 016/2007, art. 1º c/c Provimento 026/2009, art. 7º, *caput*, a correição da atividade judicial deve ser realizada no primeiro bimestre de cada ano, ou seja, nos meses de janeiro e fevereiro, relativa ao ano anterior, senão vejamos:

*Art. 1º. A Correição Ordinária deverá ser realizada pelos Juízes titulares das Varas ou Juizados, anualmente, de janeiro a fevereiro e relativa a todo o ano anterior.  
Parágrafo único. Impossibilitada a realização no período acima, a correição poderá ser efetuada até o mês de março do mesmo ano, devendo constar do relatório a devida justificativa. (Prov. 016/2007)*

*Art. 7º. A partir de 2010, no primeiro bimestre do ano será realizada correição ordinária anual em todas as Varas e Juizados do Estado do Piauí, por seus juízes titulares, e na falta destes, por seus juízes substitutos ou por quem tenham sido designados para responder. (Prov. 026/2009)*

O estudo dos autos revela a atividade de inspeção dos serviços judiciais não obedeceu ao quesito tempestividade, uma vez que teve encerramento em prazo além do previsto nas normas regimentais, o que caracteriza a **intempestividade** do procedimento.

Sobre esse aspecto, importa destacar que embora exista a possibilidade de prorrogação da correição, desde que autorizada pela Corregedoria de Justiça, não se vislumbra, no cotejo dos autos, qualquer documento indicativo da citada autorização.

Já em relação à vistoria realizada nos serviços cartorários, verifico que

fora realizada em tempo hábil, isso porque, na forma do Provimento 066/2009, art 1º, caput:

*Art. 1º. As Correções Ordinárias das serventias extrajudiciais deverão ser realizadas anualmente, de abril a maio, e relativa a todo o ano anterior, pelo Juiz titular da Comarca ou pelo Juiz dos Registros Públicos nas Comarcas de mais de uma vara, a fim de verificar no foro extrajudicial a observância da correção nos atos notariais ou registrais, a qualidade dos serviços, o respeito à tabela de emolumentos, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, devendo ainda constar do relatório.  
(omissis) (Grifamos).*

As formalidades exigidas pelas normas de regência, que antecedem o procedimento levado a efeito, foram devidamente cumpridas pelo Juiz Corregedor, eis que juntou aos presentes autos os documentos relativos à Portaria e Respectivo Edital (fls. 08/11), bem assim os ofícios (fls. 14/21) dirigidos aos operadores do Direito, conforme determina o Provimento 016/2009, art. 2º, § 1º, além da apresentação das tas de instalação e de encerramento (fls. 29 e 66).

Por fim, às fls. 31/65 repousam os informes sobre os recursos humanos e materiais do juízo (Provimentos 016/2007 e 026/2009).

Vencidas essas considerações, passo a analisar a produtividade do juízo correccionado.

Segundo os dados estatísticos lançados no Relatório Correicional (347 ajuizamentos e 276 julgamentos), a produtividade da Comarca de Jerumenha no período abrangido pela correição, exercício de 2011, foi de 79,53 % (setenta e nove vírgula cinqüenta e três por cento).

Trata-se de índice que não corresponde ao determinado pela Meta 3, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2011, que foi o julgamento do mesmo número de feitos ajuizados mais parte do acervo.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

É certo que o Juiz e Direito ressentem-se da escassez de servidores, ante o fato de parte do pessoal estar servindo em outras comarcas, o que, certamente, compromete a prestação jurisdicional em termos ideais. Mesmo assim, é importante que sejam envidados esforços no sentido de melhorar a produtividade da comarca.

Idêntica é a recomendação no que se refere aos feitos em curso há mais de cinco anos que, conforme noticiado nos autos, são em número de 42 (quarenta) e dois, quantidade que não chega a ser tão expressiva, todavia, merece ser reduzida.

Também está presente neste feito o Questionário Correicional afeto aos dados obtidos com a inspeção produzida nos serviços extrajudiciais que, no entanto, deixou de ser assinado e rubricado, conforme exige o Provimento 066/2009, observemos:

*"O magistrado e o titular da serventia assinarão o questionário constante do Anexo II deste Provimento e rubricarão todas as folhas". (art. 6º, § 8º).*

De toda sorte, a exigência poderá ser flexibilizada desde que, à luz do princípio da instrumentalidade das formas, a falta da assinatura do responsável pela serventia não lhe traga prejuízos. Ademais, a subscrição pelo Juiz Corregedor já é suficiente para conferir autenticidade ao documento.

Nada obstante, ressalto que essa flexibilização reveste-se de caráter excepcional, razão pela qual importa deixar claro que, via de regra, a aprovação das Correições relativas às serventias extrajudiciais estará condicionada ao atendimento do artigo 6º, § 8º, do Provimento 66/2009, exigindo-se a assinatura do questionário, a que se refere tal dispositivo, tanto pelo Juiz Corregedor, quanto pelo titular da serventia.

Com efeito, a omissão não traduz obstáculo para a análise e aprovação do trabalho realizado pelo Juiz Corregedor, eis que os autos apresentam os elementos necessários para o diagnóstico da situação da Comarca de Elizeu Martins, o que não significa dizer que autoridade judicial esteja desonerada de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

observar a regra em questão nas vistorias futuras.

Dito isso, passo ao exame da resposta apresentada (fl. 89/93) pelo Cartório Único da Comarca de Jerumenha, em atendimento ao despacho de fls. 83/84 destes autos.

Consta do documento manifestação sobre os itens destacados no despacho proferido por minha antecessora na Direção deste Órgão Correicional.

Os itens B-03 e D-07 apresentam, respectivamente, as seguintes indagações:

*“Os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital, disponibilizando-se aos escreventes, prepostos e demais auxiliares as informações necessárias ao desempenho das suas tarefas? (Lei 8.935/94, art. 30, IV)”. (B-03)*

*“O Sistema operacional adotado pelo cartório possui licença original? (Lei 8.935/94, art.41)”. (D-07)*

Sobre os quesitos, o servidor argumenta que a serventia é oficializada, razão por que todo programa utilizado é fornecido pelo próprio Tribunal de Justiça, não dispondo o Cartório de autonomia para contratar programa, sistema ou pessoal ou adquirir material de expediente.

O Item D-07 refere-se ao envio do Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias à Secretaria da Receita Federal, conforme previsto na Instrução Normativa nº 1.112/2012, do citado órgão, cuja resposta lançada pelo juiz corregedor foi negativa.

A esse respeito, foi informado que a serventia não tinha conhecimento da exigência, inclusive, porque os Cartórios do 1º e 2º Ofícios foram unificados no mês de maio de 2009, sendo que até então a titular e o Analista signatário não trabalhavam com Registro Imobiliário, mas apenas com Registro Civil.



Quanto ao tópico E-4, relacionado ao lançamento do valor dos emolumentos pagos no ato lavrado, o Sr. João Francisco noticia que já vem cumprindo a exigência.

Entretanto, confirma que não fornece recibo dos valores arrecadados (item E-03), por entender que as guias de recolhimentos, que são pagas pelo próprio usuário, dispensam essa obrigação.

Por último reporta-se aos quesitos E- 06 e 07, cujas redações seguem transcritas:

*“Cumpra o cartório a determinação de realizar o recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI devido pela prática dos atos notariais e registrais?” (E- 06)*

*“O cartório envia, semanalmente, o relatório de recolhimento do valor dos emolumentos destinados ao FERMOJUPI e, mensalmente, o relatório de utilização de selos notariais?” (E- 07)*

A explicação trazida pelo servidor foi de que os emolumentos destinados ao FERMOJUPI são recolhidos através de guias expedidas na *web*, com prestação de contas mensal por meio do formulário de Controle de Selos.

Diante das explicações prestadas pelo Cartório Único da Comarca de Jerumenha, tenho por cumprido o despacho retro.

Com relação ao trabalho realizado pelo Dr. Raimundo José de Macau Furtado lembro que se faz necessário que doravante observe o período fixado nos regimentos desta Corregedoria de Justiça para a realização da atividade correicional.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

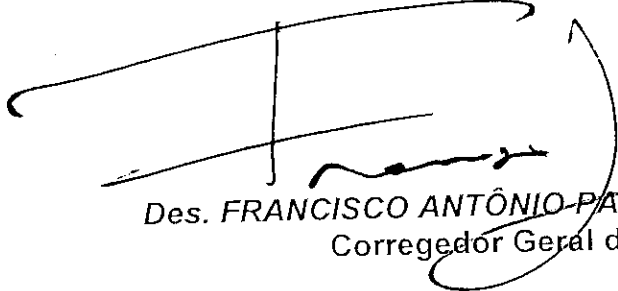
Por fim, registro que as necessidades apontadas no Relatório da Correição serão objeto de análise no curso da gestão 2012/2014 da CGJ.

*Ex Positis*, aprovo a presente Correição, ao tempo em que determino o arquivamento dos autos no Departamento de Serviços Correicionais.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o Relatório Correicional e inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, devendo ser arquivadas as respectivas cópias na pasta da Comarca de JERUMENHA-PI, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina(PI), 13 / 02 / 13 (Mandado de 4?  
Pena de prisão)



Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Corregedor Geral da Justiça